



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/01/2024

Secretário Adm. e Planejamento

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 23/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e DANIELA RODRIGUES ROCHA GONÇALVES, inscrita no CPF nº 064.118.501-43, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato, pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/nº, Qd 21, Lote 19, Jd. JK, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **DANIELA RODRIGUES ROCHA GONÇALVES**, brasileira, casada, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no CPF nº 064.118.501-43, RG nº 6369435 2ªVIA SSP/GO, inscrita no COREN/GO sob nº 1575991 - TE, NIT nº 21300405068, residente e domiciliada em Ouvidor/GO, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato nº. 23/2021-FMS, assinado entre as partes em 17/03/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de DEZEMBRO de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Daniela



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar a **CRENCIADA**, pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

Daniela Rodrigues Rocha Gonçalves  
**DANIELA RODRIGUES ROCHA GONÇALVES**  
CPF nº 064.118.501-43

Testemunhas:

01 - Raissa Almeida Rosa  
CPF nº: 047.443.121-52

02 - [Handwritten Signature]  
CPF nº: 009.430.651-60





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE IV ADITIVO DE CONTRATO

Nº . 23 / 2021 FMS

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e DANIELA RODRIGUES ROCHA GONÇALVES, CPF nº 064.118.501-43.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>TÉCNICA DE ENFERMAGEM</b> para atendimento de todas as demandas em sua especialidade, com carga horária de 40 h. semanais, conforme escala e em escala a ser definida pela contratante.  O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 003/2021, de 18 de FEVEREIRO DE 2021.
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 17 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
<b>LICITAÇÃO:</b>	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2021-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 603/2021, PROCESSO N. 722/2021, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar ao <b>CRENCIADA</b> , pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

*Daniela*

GESTORA DO FMS